DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quinta-feira, 25 de abril de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1337** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com a Ata, realizada no dia 16/04/2024, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CEPALAB LABORATORIOS S.A.**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares n° 104 – Bairro Chácaras Reunidas São Vicente – CEP 33.350-000 – São José da Lapa – MG, pelo valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 23 DE ABRIL DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 036/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 43.728.245/0001-42, com sede na Rua Vergueiro nº 1.117 – Bairro Paraíso – CEP 01.504-001 – São Paulo – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o investimento de ações coletivas e individuais para os empreendedores locais, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e fortalecer o ecossistema empreendedor do Município de Pirajuí, bem como estruturar e municiar os servidores e líderes municipais.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 21.049,00 (VINTE E UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 23 DE ABRIL DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº 42,
de 16 de abril de 2024

Autoria: Mesa da Câmara, referente ao
Projeto de Resolução nº 10/2024, de 11 de abril de 2024.

Abre na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 15 de abril de 2024, e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local	Cat. Econ.	Funcional Prog.	Desc. Elem.	Órgão	Valor
01.01.00 Ficha 01	4.4.90.51.00	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações	Legislativo	R$ 300.000,00

Total da suplementação: **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento entre contas.

Art. 3º Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local	Cat. Econ.	Funcional Prog.	Desc. Elem.	Órgão	Valor R$
01.01.00 Ficha 8	3.3.90.39.00	01.031.0001.2001.0000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Legislativo	- 200.000,00
01.01.00 Ficha 2	3.1.90.11.00	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Fixa	Legislativo	- 100.000,00

Total: - **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de março de 2024.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 41 de 02 de abril de 2024.

Sala de Sessões Papa João XXIII.
Aos 16 de abril de 2024.
Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara
Yara Marques Falavinha
1ª Secretária
Ricardo Cury
2º Secretário

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ADITAMENTO DO CONTRATO 04/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ-SP.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel, nesta cidade de Pirajui-SP, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE Matheus Mazali Pagliaci, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9, residente e domiciliado à Rua Nove de julho, 499, Pirajuí-SP, CEP 16600035 no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ-SP,** CNPJ 01.683.638/0001-37, com sede à Rua Voluntário Silvano de Lima, 594, Vila Ortiz, Pirajuí-SP, CEP 16.600-232, doravante denominada CONTRATADA, na cidade de Pirajui – SP, neste ato representada por Alessandro Neves, brasileiro, portador do CPF 137.282.638-69, residente e domiciliado á Voluntário Silvano de Lima, 594, centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-033, resolvem ADITAR a cláusula 5ª, por mais 12 (DOZE) meses, e de acordo com a cláusula 6ª, o valor de R$531,70 (quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) será reajustado em -0,04% (zero virgula zero quatro por cento negativo), reduzindo-se para R$ 531,49 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) a partir de abril de 2024.

As demais clausulas, não sofrerão qualquer reajuste, sendo mantidas na íntegra, as demais cláusulas contratuais.

Pirajuí(SP), 16 de abril de 2024

Pela CONTRATANTE:

Matheus Mazali Pagliaci
CPF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9

Pela CONTRATADA:

Alessandro Neves
CPF 137.282.638-69

Scanned with CamScanner

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ADITAMENTO DO CONTRATO 05/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI E A EMPRESA FAMILIA BRITO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel, nesta cidade de Pirajui-SP, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE Matheus Mazali Pagliaci, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9, residente e domiciliado à Rua Nove de julho, 499, Pirajuí-SP, CEP 16600035 no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA FAMÍLIA BRITO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 56.533.227/0001-57, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 281, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-001, doravante denominada CONTRATADA, na cidade de Pirajui – SP, neste ato representada por Leonardo Afonso Brito, brasileiro, casado, portador do RG 25.773.467-3, CPF 249.563.128-22, residente e domiciliado À Avenida Rui Barbosa Lima, 1.375, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-031, resolvem ADITAR a cláusula 4ª, por mais 12 (DOZE) meses, e de acordo com a cláusula 5ª, o valor de R$7.953,45 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) será reajustado em 3,93% (três virgula noventa e três por cento), elevado-se para R$ 8.265,67 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a partir de abril de 2024.

As demais clausulas, não sofrerão qualquer reajuste, sendo mantidas na íntegra, as demais cláusulas contratuais.

Pirajuí(SP), 11 de abril de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Matheus Mazali Pagliaci
CPF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9

Pela CONTRATADA:

Leonardo Afonso Brito
R.G. 25.773.467-3, CPF 249.563.128-22

Scanned with CamScanner